



ESTADO DO CEARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA

Rua São Francisco, s/n Altos
CEP 62.740 — ITAPIÚNA-CE

LEI Nº 323/95

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DO
PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL
DE ITAPIÚNA E DÁ OUTRAS PROVI
DÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA, no uso de su
as atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal
aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ART 1º-Fica denominado de PLENÁRIO VEREADOR ANTONIO FÉLIX
DE SOUSA, o plenário da Câmara Municipal de Itapiúna.

Art.2º-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação
revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA, 24 de março de 1995.

Claudionor
Claudionor Fernandes Filho
Presidente da Câmara